

Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 04, de 27 de julho de 2021

Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Iraquara/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Iraquara, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 2º no inciso XIII da Lei Municipal nº 157 de 2010, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº01 de 2021 que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Iraquara;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Poliane Evangelista de Sousa e terá como competência:

- I – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- III – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

IV- Promover a integração com outros órgão públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VII – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutidos em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição: 03 conselheiros da Sociedade Civil e 03 Conselheiros do Poder Público, que são respectivamente – Osvaldina Medeiros de Novaes, Silvania de Oliveira Neves e Eovânio Jesus dos Santos / Poliane Evangelista de Sousa, Juliete Macedo de Jesus e Ítala Pâmela.

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos Aline de Oliveira Martins; Rita de Cássia Ramos de Oliveira e Judmayzan Nascimento da Silva.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores será definida pela Comissão Organizadora e/ou colegiado.

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada, servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Iraquara, 28 de julho de 2021

Poliane Evangelista Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social